LEI N° 1.908-GP/2022
Em, 14 de outubro de 2022.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.765-GP/2021** de 06 de dezembro de 2.021.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 356.685,81** (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura - SEMOBI. Tal solicitação dar – se devido a necessidades de reforço dotação para despesa com tubos ármicos, meio fio e massa asfáltica.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

TRANSFERE		
02.00.00	***PODER EXECUTIVO***	
02.16.00	**SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA**	
04.1220032.2217	**Manut. das ativ. SEMOBI**	
3.3.90.14	Diárias	12.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	79.604,98
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
04.1220032.2220	**Manut. das ativ. Coord. de Obras**	
3.3.90.14	Diárias	2.300,00
3.3.90.30	Material de consumo	62.219,48
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	561,35
	TOTAL	**356.685,81**

REALOCA		
02.00.00	***PODER EXECUTIVO***	
02.16.00	**SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA**	
26.7820032.1332	**Abert. conserv. manut. de vias públicas**	
4.4.90.30	Material de consumo	356.685,81
	TOTAL	**356.685,81**

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal **nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022).**

Palácio 21 de Julho, 14 de outubro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
rtifico que este documento foi Afixado no Quadro
ficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº
192/1996 do dia:
14/10/2022 19/10/2022
Assinatura do Responsável
Rosilda dos Santos Pereira
Portaria nº 261 GP/2022
Matricula nº 8492